



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 97/2019.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **JOÃO LUCAS GOERGEN**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 97/2019, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

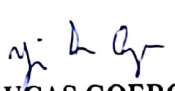
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 31 de dezembro de 2021, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 07 de dezembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
JOÃO LUCAS GOERGEN  
Representante Legal  
CONTRATADA

.....  
.....  
.....  
Registre nº 97  
07 12 21  
